



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL DO
EXERCÍCIO DE 2024**

Apresentamos por meio deste a Prestação de Contas do exercício de 2024 do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Itabaiana.

A documentação que compõe a presente prestação de contas atende a Resolução TC nº 353 de 07 de dezembro de 2023, enviada em meio eletrônico no sistema do Tribunal de Contas SAGRES composta por informações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis. Essas informações foram consolidadas na Prestação de Contas da Prefeitura.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais cordiais votos de distinguido apreço e consideração.

Atenciosamente,

Osanir dos Santos Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ITABAIANA**

ANO: 2024

NOME:	OSANIR DOS SANTOS COSTA	
CPF:	516.511.575-53	TEL: (79) 9 9628-3565
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Av. Mauricio de Andrade nº 153 Lot. Riviera	
CARGO OU FUNÇÃO:	Secretária	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2024 à 31/12/2024	
E-MAIL:	Osana.social@hotmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002575 - 108 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2022
De 03 de janeiro de 2022.

Nomeia **Secretário (a) do**
Desenvolvimento Social e dá outras
providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, portadora do **CPF:**
*****.511.575-****, no cargo de **Secretário (a) do Desenvolvimento Social**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 03 de Janeiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ITABAIANA**

ANO: 2024

NOME:	MARINA CUNHA ROCHA	
CPF:	017.682.735-88	TEL: 79 9 9927-8410
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua EUCLIDES PAES MENDOÇA, Nº 443 CENTRO CEP 49.500-172	
CARGO OU FUNÇÃO:	Controladora Geral	
PERÍODO DE GESTÃO:	08/04/2024 A 05/11/2024	
E-MAIL:	Marinacunha_nina@hotmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 605/2024

De 09 de abril de 2024.

Nomeia **Controlador(a) Geral do Município Interino(a)** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomeia o(a) servidor(a) **MARINA CUNHA ROCHA** portador(a) do CPF: 017.***.***-88, como **Controlador(a) Geral do Município Interino(a)**, em razão do afastamento da **Controladora Geral do Município, ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES** portadora do CPF: 024.***.***-21, pelo período de **08 de abril de 2024 a 04 de outubro de 2024**, por motivo de gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º. O(a) **Controlador(a) Geral do Município Interino(a)** retornará ao cargo público de origem com o término do prazo de afastamento da **Controladora Geral do Município**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de abril de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1587/2024
De 07 de outubro de 2024.

Prorrogar Nomeação do(a)
Controlador(a) Geral do Município
Interino(a) e dá outras providências
correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar Nomeação do(a) servidor(a) **MARINA CUNHA ROCHA**
portador(a) do CPF: **017.***.***-88**, como **Controlador(a) Geral do Município**
Interino(a), em razão do afastamento da **Controladora Geral do Município**, **ANE**
KAROLINE OLIVEIRA BORGES portadora do CPF: **024.***.***-21**, pelo período
de **30 dias**, tendo o seu término em **05 de novembro de 2024**, por motivo de gozo de
Férias.

Art. 2º. O(a) **Controlador(a) Geral do Município Interino(a)** retornará ao
cargo público de origem com o término do prazo de afastamento da **Controladora**
Geral do Município.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 07 de outubro de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ITABAIANA**

ANO: 2024

NOME:	Ane Karoline Oliveira Borges	
CPF:	024.912.345-21	TEL: 79 9 9997-8410
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Quintino de Lacerda, 508 Centro CEP 49.500-004	
CARGO OU FUNÇÃO:	Controladora Geral	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2024 A 08/04/2024 / DE 06/11/2024 A 31/12/2024	
E-MAIL:	Karol0008@hotmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002575 - 108 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2022
De 03 de janeiro de 2022.

Nomeia **Controlador (a) Geral** e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomeia **ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES**, portador (a) do
CPF: *****.912.345-****, para exercer o cargo de **Controlador (a) Geral**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **03** de janeiro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE ITABAIANA**

ANO: 2024

NOME:	HARRYSON BADARO ALVES DA SILVA ANDRADE	
CPF:	047.083.435-82	TEL: (79) 99641-9496
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Manoel Teles de Mendonça nº 154	
CARGO OU FUNÇÃO:	Pregoeiro	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2024 à 31/12/2024	
E-MAIL:	Harrysonlicitacao@gmail.com	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 044/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designa servidor para exercer a função de
Agente de Contratação, no âmbito do
município de Itabaiana/SE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, a servidora **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o Nº: ***.721.715-**.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora **GILVÂNIA ALVES DO AMORIM**, inscrita no CPF sob o Nº: ***.779.955-**, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

- a) **HARRYSON BADARÓ ALVES DA SILVA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº: ***.083.435-** - membro da comissão contratação e membro da equipe de apoio;
- b) **JUSSIMARA DE JESUS MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº: ***.272.895-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
- c) **SABRYNA GOIS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº: ***.777.255-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora **Adriana Santos Mota**, CPF sob o nº ***888.885-**, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6º, do Decreto municipal Nº 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790572

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 45/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designa servidor para exercer a função de
Pregoeiro, no âmbito do município de
Itabaiana/SE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratos derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Pregoeiro, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, o servidor HARRYSON BADARÓ ALVES DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF sob o Nº: ***.083.435-**.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora GILVÂNIA ALVES DO AMORIM, inscrita no CPF sob o Nº: ***.779.955-**, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do município de Itabaiana/SE, os servidores:

- a) **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº: ***.721.715-** - membro da comissão contratação e membro da equipe de apoio;
- b) **JUSSIMARA DE JESUS MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº: ***.272.895-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
- c) **SABRYNA GOIS DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº: ***.777.255-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora Adriana Santos Mota, CPF sob o nº ***888.885-**, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6º, do Decreto municipal Nº 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 02 de Janeiro de 2024.

ADAILTON RESENDE
SOUSA 35773790572
Assinado de forma digital por ADAILTON
RESENDE SOUSA 35773790572
Data: 2024.01.02 12:28:31 -03'00'
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de ItabaianaPORTARIA Nº 925/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro, no âmbito do município de Itabaiana/SE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no Uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Art. 3º, 7º e 10 da Lei municipal 2.705/2023;

Considerando o número exíguo de servidores efetivos, com expertise técnica para executar as funções concernentes a atuação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

Considerando que a Lei municipal Nº 2.705/2023, observando o princípio da governança, que, em breves linhas, compele o gestor municipal a designar, dentre os servidores municipais, aqueles que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou, ainda, qualificação atestada por certificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro, comissão de contratação e Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Pregoeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itabaiana/SE, o servidor **HARRYSON BADARÓ ALVES DA SILVA ANDRDADE**, inscrito no CPF sob o Nº: ***.083.435-**.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos do titular, esse será substituído pela servidora MARIA VERÔNICA DA TRINDADE SANTANA, inscrita no CPF sob o Nº: ***.709.165-**, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itabaiana/SE, os servidores:

- a) **HORTÊNCIA SANTANA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº: ***.871.595-** - membro da comissão contratação e membro da equipe de apoio;
- b) **PEDRO ANTONIO ANDRADE CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº: ***.424.465-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio; e
- c) **GILVÂNIA ALVES DO AMORIM**, inscrita no CPF sob o nº: ***.779.955-** - membro da comissão de contratação e da equipe de apoio.

§1º. Fica designada a servidora Adriana Santos Mota, CPF sob o nº ***.888.885.***, para exercer a função de equipe de apoio.

§2º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, bem como receberão, examinarão e julgarão documentos relativos às licitações e dos procedimentos auxiliares.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

§3º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, bem como as do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

§4º. As tarefas a serem desempenhadas pela Comissão de Contratação são as entabuladas pelo Art. 14 e seguinte, do Decreto Municipal 2.705/2023, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta municipalidade.

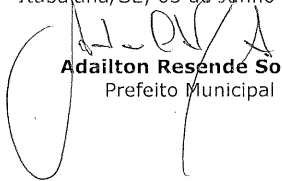
Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 542/2023.

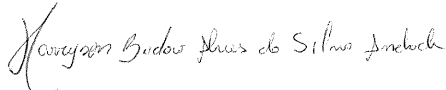
Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

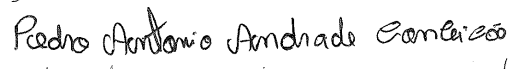
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

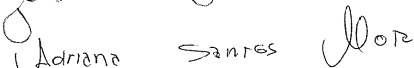
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 05 de Junho de 2024


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal





Praça Fausto Cardoso, 12 -- Itabaiana/SE -- 3431-9712 -- 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

ANO: 2024

NOME:	Jildevan Teles Silva	
CPF:	390.413.445-00	TEL: 79 3234-3305
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Rua Pacatuba, 327 CEP 49.010-150	
CARGO OU FUNÇÃO:	Contador	
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2024 à 31/12/2024	
E-MAIL:	jildevan@erpac.com.br	

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL – EXERCÍCIO 2024



Itabaiana/SE

Dezembro de 2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



**Membros do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

Biênio 2023/2025

Decreto Municipal nº 399/2023

**REPRESENTANTES DO PODER
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Titular: Tamires Dayane Santos Almeida

Suplente: Tatiany dos Santos Andrade

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosilene dos Santos Souza

Suplente: Daniela Santos Machado

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Adriana Maria Figueiredo Batista

Suplente: Andrea de Jesus Tavares

SECRETARIA DE FAZENDA

Titular: Deysiane dos Santos Lima

Suplente: Michelle Santos Oliveira

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE**

Titular: Leide Ane Santos Menezes

Suplente: Maria José de Jesus

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Titular: Lucas Cardinali Pacheco

Suplente: Elaine Mendonça Lima

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
POVOADO BOM JARDIM**

Titular: Maria Celis Rezende

Suplente: Genilson Carlos de Jesus Rezende

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS**

Titular: Wilmarques dos Santos Cruz

Suplente: Ilenói Costa Silva

**ASSOCIAÇÃO TREINANDO E
FORMANDO CIDADÃOS**

Titular: Rodrigo Menezes de Góis

Suplente: Paula Thaylane de Jesus
Barreto

**FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO**

Titular: João Marcos Lima da Silva

Suplente: Edson Nascimento Machado

ROTARY CLUB DE ITABAIANA

Titular: Antônio Carlos Lordelo de Menezes

Suplente: Alberto de Aragão Freitas

**SOCIEDADE FILARMÔNICA 28 DE
AGOSTO**

Titular: Adilson dos Santos Oliveira

Suplente: José Hipólito dos Santos



Sumário

1. Apresentação	4
2. Estrutura Funcional	4
3. Composição do colegiado	5
4. Competências	6
5. Entidades Cadastradas.....	8
6. Atividades desenvolvidas.....	9
6.1. Reuniões do colegiado	9
6.2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA	10
6.3. Demais atividades	12
7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18
8. Considerações finais.....	19
9. Anexos.....	20
9.1. Anexo 01: Reuniões ordinárias realizadas em 2024	20
9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2024.....	21



1. Apresentação

O presente relatório é uma síntese das atividades realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE durante o exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CMDCA é um órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável em proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento, além de prover o suporte administrativo, técnico e financeiro.

2. Estrutura Funcional

Conforme o art. 99 da Lei Municipal nº 2.638/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA possui a seguinte estrutura funcional:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas; e
- V. Secretaria Executiva.

O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos.

A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Vice-Presidente.

As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas



de, no mínimo, 04 conselheiros titulares e/ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Por fim, a Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

3. Composição do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I. 12 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 6 titulares e 6 suplentes, indicados pelo setor a seguir especificados:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Procuradoria Geral do Município.

II. 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes, das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município:

- a) Associação Comunitária do Povoado Jardim;
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- c) Associação Treinando e Formando Cidadãos;
- d) Filarmônica Nossa Senhora da Conceição;
- e) Rotary Club de Itabaiana;
- f) Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.



4. Competências

Conforme o art. 98 da Lei Municipal nº 2.638/2023, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

- I. elaborar seu regimento interno;
- II. gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- III. formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
- IV. controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- V. assessorar o Poder Executivo na elaboração do Plano Plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- VI. participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere ao Conselhos Tutelar;
- VII. fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
- VIII. solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;
- IX. manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- X. proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.
- XI. inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos



direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

XII. divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

XIII. garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XIV. receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

XV. levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVI. realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

XVII. promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

XVIII. monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

XIX. solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XX. realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XXI. mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do



adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

XXII. regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

5. Entidades Cadastradas

Conforme o art. 90, do ECA, as entidades governamentais e não governamentais devem proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida pelo ECA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável por manter o registro das inscrições e de suas alterações cadastrais. Atualmente as seguintes entidades estão cadastradas, conforme tabela abaixo.

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	00.962.972/0001-67
Centro de Integração Empresa-Escola*	61.600.839/0013-99
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	00.076.359/0001-42
Instituto Atento	10.384.396/0001-71
Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré	18.211.428/0001-49
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto	13.780.130/0001-36
Rede Nacional Aprendizagem, Promoção Social e Integração*	37.381.902/0001-25
Associação Treinando e Formando Cidadãos	31.757.947/0001-75
Instituto Alicerce*	34.521.488/0001-14

**Entidades executoras de programa de aprendizagem. Não possuem sede e instalações físicas no município, conforme a Resolução CONANDA nº 164/2014.*

ENTIDADES/ SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS	CNPJ
Unidade de Acolhimento - Casa Lar Esperança	14.745.480/0001-24
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto	14.745.480/0001-24



6. Atividades desenvolvidas

6.1. Reuniões do colegiado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE, durante o ano de 2024 realizou suas reuniões mensais regularmente de acordo com o cronograma aprovado pelo colegiado. Foram realizadas 11 reuniões ordinárias, conforme tabela a seguir:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
01	19/01/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Plano de Ação do CMDCAI- Exercício 2024; Calendário de atividades; Plano de aplicação dos recursos do FMDCA- Exercício 2024.
02	09/02/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Leitura da ata anterior; Edital de chamamento público para seleção de projetos de OSC's.
03	08/03/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha Leão Amigo; Etapas do Edital de chamamento público para seleção de projetos.
04	12/04/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha Leão Amigo; Apresentação do Relatório Trimestral; Homologação do resultado definitivo do Edital de seleção de projetos.
05	10/05/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Campanha "Faça Bonito: proteja nossas crianças e adolescentes!"; Semana do Bebê; 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF Edição 2021-2024.
06	14/06/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da RENAPSI; 2º Fórum Comunitário do Selo UNICEF.
07	12/07/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro do CIEE, Renovação de registro do serviço de medidas socioeducativas, Revisão do Plano Municipal pela Primeira Infância.
08	23/08/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Processo de Escolha do CPA Gestão 2025/2026, Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS
09	18/10/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro do Instituto Alicerce; Monitoramento das parcerias vigentes.
10	14/11/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição; Aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância.
11	27/12/2024	Sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social	Resolução sobre critérios de chancela de projetos; Prestação de contas do mandato da Diretoria Executiva; Relação de avaliação dos resultados do Selo UNICEF.

6.2. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) é um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos (as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por meio de Edital de Chamamento Público que contempla grupos sociais diversos, a fim de assegurar a diversidade e a representatividade dos adolescentes do município.

O CPA foi regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 191/2017, sendo um espaço em que os adolescentes têm o direito a voz ativa para debater sobre os seus direitos. Nesse espaço, os adolescentes debatem e suscitam diversas pautas para a melhoria e a garantia de seus direitos.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Durante o ano de 2024, os adolescentes participaram de oficinas, campanhas temáticas, plenárias e eventos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCAI) e Secretarias Municipais envolvidas no âmbito das ações do programa Selo UNICEF Edição 2021-2024.



As ações executadas contemplaram as seguintes temáticas do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) do Selo UNICEF, de forma integrada com o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:

- i. Ações de mobilização social para promover a mitigação dos riscos e impactos das mudanças climáticas sobre as crianças e adolescentes.
- ii. Ações de conscientização e educativas para a prevenção da gravidez na adolescência e a promoção dos direitos à saúde sexual e saúde reprodutiva.
- iii. Ações de mobilização para o enfrentamento ao racismo, xenofobia e às violências contra crianças e adolescentes.
- iv. Ações de empoderamento de meninas e de promoção da igualdade de gênero.





6.3. Demais atividades

No dia 10 de janeiro foi realizada a posse dos conselheiros tutelares eleitos.



No dia 19 de janeiro aconteceu a primeira reunião ordinária, ocasião em que foi aprovado o calendário de atividades e discutido o plano de ação para o exercício 2024.



Nos dias 25, 26 e 27 de março, os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza, Tamires Dayane Santos Almeida e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do 4º Seminário para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, realizado na cidade de Curitiba/PR.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Entre os dias 02 a 04 de abril de 2024 aconteceu, em, Brasília a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que contou com a participação de dois adolescentes do município de Itabaiana: Deyvison Martins, na condição de delegado e Ísis Reis, na condição de membro do CPA.



O Conselho realizou nos meses de março, abril e maio a divulgação da Campanha “Leão Amigo”, nas redes sociais digitais, para divulgar amplamente aos contribuintes sobre a possibilidade de destinar até 3% do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na ocasião, foram entregues os materiais de divulgação da Campanha nas repartições públicas e em escritórios de Contabilidade do município.



No período de 15 a 21/05, aconteceu a 10ª edição da Semana do Bebê de Itabaiana, promovida pelas Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, com atividades educativas nos Centros Educacionais, CRAS e Unidades Básicas de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 17 de maio, foi realizado um *pit stop* em frente à SMTT, para distribuição dos materiais de divulgação da Campanha “Faça Bonito: Proteja nossas crianças e adolescentes!”.



No mês de maio, foram assinados os termos de fomento decorrentes do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, tem por objeto a concessão de apoio às OSC's para a execução de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos Adolescentes. Foram financiados projetos das seguintes instituições: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Treinando e Formando Cidadãos, Filarmônica Nossa Senhora da Conceição, Sociedade Filarmônica 28 de Agosto.

Nos dias 21 e 22 de maio, os conselheiros de direitos Daniela Santos Machado e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do 2º Seminário Nacional de Gestores Municipais de Juventude, realizado em Brasília/DF pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 21 de junho, foi realizado o 2º Fórum Comunitário de avaliação da implementação e os resultados do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Selo UNICEF Edição 2021-2024.



Nos meses de outubro, novembro e dezembro, os conselheiros tutelares Lucivanda dos Santos Almeida, Silvano dos Santos Duque e Welton Klay Gomes Pereira e os conselheiros de direitos Rosilene dos Santos Souza e Wilmarques dos Santos Cruz participaram do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares ofertado gratuitamente pela Escola de Conselhos de Sergipe, com carga horária de 90 (noventa) horas. O curso foi dividido em três módulos nos dias 11/10, 04/11 e 14/11 com aulas presenciais na Universidade Federal de Sergipe Campus São Cristóvão e a aula de encerramento para entrega dos certificados aconteceu no dia 10/12 na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.



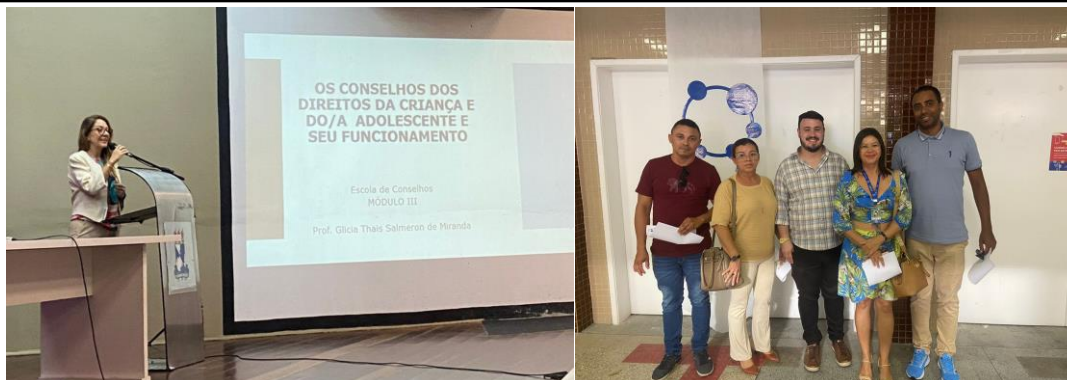
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 10/12, o presidente do CMDCAI, juntamente com o prefeito municipal Adailton Resende Sousa, as mobilizadoras do Selo UNICEF, dois representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes e os secretários de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, participaram da Cerimônia de Entrega dos troféus aos gestores dos municípios certificados pelo Selo UNICEF Edição 2021-2024. Na ocasião, o Conselho recebeu um Certificado do UNICEF em reconhecimento a dedicação e o compromisso do colegiado bem como pela sua contribuição para o município avançar na redução das desigualdades sociais e na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e para a conquista do Selo UNICEF.



No dia 11 de dezembro, o presidente do CMDCAI representou o município de Itabaiana na Solenidade de certificação dos 54 municípios sergipanos que se destacaram na construção de planos municipais pela primeira infância. A solenidade foi realizada pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (Seasic), no Teatro Tobias Barreto, em Aracaju, e contou com a presença de diversas autoridades do governo, representantes dos municípios e instituições parceiras.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

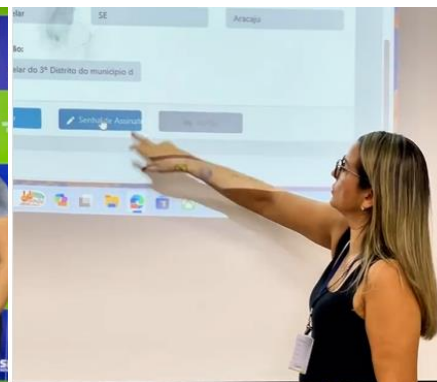
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



No dia 20 de dezembro, os conselheiros tutelares Simone Rezende Oliveira e Welton Klay Gomes Pereira participaram da primeira etapa da Capacitação para Conselheiros Tutelares no SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), realizada pela Seasic na Escola de Governo, em Aracaju.





7. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é um instrumento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cabendo a este fixar as diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação das disponibilidades financeiras existentes, nos termos do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme a Lei Municipal nº 2.638/2023.

No dia 26 de julho de 2024 ocorreu o Repasse Corrente- RC das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) do Programa Gerador de Declarações do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (PGD/IRPF) 2024 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Foram repassados para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana R\$ 57.605,65, valor referente a 44 doações destinadas do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF).

Além disso, em outubro de 2024 o Conselho realizou o cadastramento junto ao Ministério Público do Trabalho (MPT), através do Edital nº 3/2024, da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, objetivando a reversão de recursos financeiros decorrentes da atuação finalística do referido órgão no combate ao trabalho infantil.

Por fim, durante o exercício financeiro de 2024, o Conselho cumpriu a sua função no tocante ao estabelecimento das diretrizes, critérios e prioridades para a aplicação dos recursos do FMDCA.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



8. Considerações finais

O CMDCAI apresentou resultados extremamente relevantes em 2024 por meio da sua incidência em temas fundamentais para a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer tipo de violência, definição de pautas prioritárias e fomento de políticas públicas e ações eficazes e efetivas para a garantia de direitos, a exemplo da institucionalização do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de lei municipal. A articulação e integração dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente resulta na otimização de recursos e potencializa a oportunidade de vislumbrar crianças e adolescentes de forma sistêmica e integrada, como prioridade absoluta das políticas públicas municipais, no entanto este ainda persiste como um desafio que demanda a continuidade de ações de monitoramento e avaliação com os órgãos engajados.

Pode-se concluir, a partir de todas as informações sistematizadas neste relatório, que o engajamento coletivo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos possibilitou que todas as atividades da agenda de trabalho do Conselho fossem realizadas com êxito e contribuíssem significativamente para a conquista do reconhecimento internacional do Selo UNICEF.

Eis o relatório.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2024

WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



9. Anexos

9.1. Anexo 01: Reuniões ordinárias realizadas em 2024

MÊS	DATA DA REUNIÃO
JANEIRO	19/01
FEVEREIRO	09/02
MARÇO	08/03
ABRIL	12/04
MAIO	10/05
JUNHO	14/06
JULHO	12/07
AGOSTO	23/08
OUTUBRO	18/10
NOVEMBRO	14/11
DEZEMBRO	27/12



9.2. Anexo 02: Ementário das Resoluções aprovadas e publicadas em 2024

Resolução nº	Ementa	Data de publicação
01/2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Exercício 2023.	19/01/2024
02/2024	Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCAI para o ano de 2024 e dá outras providências.	19/01/2024
03/2024	Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana/SE para o exercício 2024.	19/01/2024
04/2024	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2024.	19/01/2024
05/2024	Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício 2024.	19/01/2024
06/2024	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção de Projetos para analisar e deliberar sobre a classificação das propostas nos termos dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá providências correlatas.	09/02/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
07/2024	Aprova e torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de direitos a ações direcionadas para crianças e adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Itabaiana/SE.	16/02/2024
08/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Sociedade Filarmônica 28 de Agosto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	08/03/2024
09/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Associação Treinando e Formando Cidadãos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	08/03/2024
11/2024	Dispõe sobre alteração do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha como objeto a execução de projetos que vislumbrem a garantia de Direitos a ações direcionadas a Crianças e	01/04/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
	Adolescentes, em conformidade com as Diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	
12/2024	Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.	01/04/2024
13/2024	Dispõe sobre a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 e dá outras providências.	12/04/2024
14/2024	Dispõe sobre a aprovação da nova redação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	31/05/2024
15/2024	Dispõe sobre a constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá providências correlatas.	31/05/2024
16/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem- EAD, ofertado pela entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI) e dá outras providências.	14/06/2024
17/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa Jovem	12/07/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
	Aprendiz CIEE- EAD, ofertado pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e dá outras providências.	
18/2024	Dispõe sobre a renovação de registro e inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, e dá outras providências.	12/07/2024
19/2024	Dispõe sobre o Chamamento do Processo de Escolha do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA e da criação da Comissão.	26/08/2024
20/2024	Institui a Comissão responsável pelo Processo de Escolha do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA Gestão 2025-2026.	26/08/2024
21/2024	Aprova a proposta de Lei Orçamentária Anual- Exercício 2025 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	26/08/2024
22/2024	Dispõe sobre a renovação de registro do Instituto Alicerce junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	18/10/2024



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102

Telefone: (79) 3431-8679

E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br



Resolução nº	Ementa	Data de publicação
23/2024	Dispõe sobre a renovação de registro da Filarmônica Nossa Senhora da Conceição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE.	14/11/2024
24/2024	Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Itabaiana/SE.	14/11/2024
25/2024	Dispõe sobre parâmetros e diretrizes para captação e a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itabaiana- FMDCA e dá outras providências.	27/12/2024



Decreto	Lei	Aprovação	Data				
Adição				Recurso			
CREDITO SUPLEMENTAR							
7	2669	16/11/2023	02/01/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903500	15000000	410,00	2124	33903900	15000000	410,00
Soma:			410,00	Soma:			410,00
73	2669	16/11/2023	12/03/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33901400	15000000	4.500,00	2123	33903900	15000000	10.605,00
2123	33903300	15000000	6.105,00				
Soma:			10.605,00	Soma:			10.605,00
131	2669	16/11/2023	02/05/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903300	15000000	5.114,00	2123	33903000	15000000	5.114,00
Soma:			5.114,00	Soma:			5.114,00
133	2669	16/11/2023	06/05/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903300	15000000	5.114,00	2123	33903900	15000000	5.114,00
Soma:			5.114,00	Soma:			5.114,00
136	2669	16/11/2023	07/05/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33504100	15000000	40.000,00	2123	33903900	15000000	40.000,00
Soma:			40.000,00	Soma:			40.000,00
142	2669	16/11/2023	13/05/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33504100	15000000	20.000,00	2123	33903900	15000000	20.000,00
2123	33901400	15000000	1.000,00	2124	33903900	15000000	1.000,00
Soma:			21.000,00	Soma:			21.000,00
147	2669	16/11/2023	15/05/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33901400	15000000	300,00	2123	33903000	15000000	300,00
Soma:			300,00	Soma:			300,00
178	2669	16/11/2023	10/06/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33909200	15000000	1.500,00	2123	33903000	15000000	1.500,00
Soma:			1.500,00	Soma:			1.500,00
310	2669	16/11/2023	14/10/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903900	15000000	500,00	2123	33903000	15000000	500,00
Soma:			500,00	Soma:			500,00
329	2669	16/11/2023	29/10/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33901400	15000000	200,00	2124	44905200	17000000	200,00
Soma:			200,00	Soma:			200,00
333	2669	16/11/2023	01/11/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33903000	15000000	200,00	2124	33903900	15000000	200,00
Soma:			200,00	Soma:			200,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Relação de Créditos Adicionais - Analítico

De 01/01/2024 à 31/12/2024

Decreto	Lei	Aprovação	Data				
Adição				Recurso			
371	2669	16/11/2023	29/11/2024	Anulação do Próprio Órgão			
Ação	Elemento	Fonte	Valor	Ação	Elemento	Fonte	Valor
2123	33901400	15000000	1.000,00	2123	33903600	15000000	1.000,00
Soma:			1.000,00	Soma:			1.000,00
Total:			85.943,00	Total:			85.943,00
Total:			85.943,00	Total:			85.943,00

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITAS CORRENTES		64.826,39	30000000 - DESPESAS CORRENTES		163.619,40
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	7.220,74		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.619,40	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.605,65				
Total		64.826,39	Total		163.619,40

Resumo

1 - RECEITAS CORRENTES	64.826,39	3 - DESPESAS CORRENTES	163.619,40
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
DEDUÇÕES+RESTITUIÇÕES DAS RECEITAS	0,00		
DÉFICIT	98.793,01		

Total da Receita	163.619,40	Total da Despesa	163.619,40
------------------	------------	------------------	------------

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Natureza da Despesa - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			163.619,40
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			163.619,40
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
33504100	Contribuições	80.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		83.619,40	
33901400	Diárias - Civil	6.135,00		
33903000	Material de Consumo	12.706,50		
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	16.333,00		
33903500	Serviços de Consultoria	20.410,00		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.919,10		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.615,80		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00		

Total Despesa: 163.619,40

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação		Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder:	Poder Executivo				
Órgão:	04 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UO:	0403 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função	08 Assistência Social				
SubFunç.	243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa:	0006 GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2123	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
2124	AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma Programa:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
Soma SubFunção:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
Soma Função:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
Total Unidade:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
Total Órgão:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
Total Despesa:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial

Exercício: 2024

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
08	Assistência Social	0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243.0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243.0006.2123	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243.0006.2124	AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa:		0,00	163.619,40	0,00	163.619,40

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**
Função, Sub-Função e Programa

Exercício: 2024

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
08	Assistência Social	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	163.619,40	0,00	163.619,40
08.243.0006	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	163.619,40	0,00	163.619,40
Total da Despesa:		163.619,40	0,00	163.619,40

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIA Mat.4147

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE**
Despesa por Órgãos e Funções**Exercício: 2024**

Especificação	Valor	(%)
04 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 - Assistência Social	163.619,40	100,000
Total do Órgão	163.619,40	100,00
Total Geral:	163.619,40	

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

Despesa Autorizada X Realizada

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício: 2024

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	191.200,00	0,00	191.200,00	163.619,40	27.580,60
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.200,00	0,00	191.200,00	163.619,40	27.580,60
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	81.000,00	0,00	81.000,00	80.000,00	1.000,00
33504100	Contribuições	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
33504300	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	110.200,00	0,00	110.200,00	83.619,40	26.580,60
33901400	Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	6.135,00	865,00
33903000	Material de Consumo	12.786,00	0,00	12.786,00	12.706,50	79,50
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	16.333,00	0,00	16.333,00	16.333,00	0,00
33903500	Serviços de Consultoria	20.410,00	0,00	20.410,00	20.410,00	0,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.171,00	0,00	33.171,00	15.919,10	17.251,90
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	10.615,80	4.384,20
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
44000000	INVESTIMENTOS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
44909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Geral:		193.000,00	0,00	193.000,00	163.619,40	29.380,60

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859



Exercício: 2024

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	64.826,39	64.826,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.220,74	7.220,74
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	7.220,74	7.220,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	57.605,65	57.605,65
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	57.605,65	57.605,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	64.826,39	64.826,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	64.826,39	64.826,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	98.793,01	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	163.619,40	163.619,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	191.000,00	191.200,00	163.619,40	163.619,40	162.049,40	27.580,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191.000,00	191.200,00	163.619,40	163.619,40	162.049,40	27.580,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	193.000,00	193.000,00	163.619,40	163.619,40	162.049,40	29.380,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	193.000,00	193.000,00	163.619,40	163.619,40	162.049,40	29.380,60
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	193.000,00	193.000,00	163.619,40	163.619,40	162.049,40	29.380,60
ANEXO 1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

ANEXO 2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CRÉDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			85.943,00
ANULAÇÃO	2669	16/11/2023	85.943,00
TOTAL			85.943,00

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2024	2023	Especificação	2024	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	64.826,39	64.568,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	163.619,40	89.387,16
- Ordinária	64.826,39	64.568,94	- Ordinária	163.619,40	89.387,16
- Vinculada	0,00	0,00	- Vinculada	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	41.439,91	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	41.439,91	0,00	- Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	- Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
- Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	- Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	3.083,22	2.290,90	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.513,22	21.510,90
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.500,00	- Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.070,00
- Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.570,00	0,00	- Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	19.650,00
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.513,22	790,90	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.513,22	790,90
- Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	- Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	115.946,66	159.984,88	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	60.163,56	115.946,66
- Caixa e Equivalentes de Caixa	115.946,66	159.984,88	- Caixa e Equivalentes de Caixa	60.163,56	115.946,66
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	- Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Total Geral dos Ingressos (V) = (I+II+III+IV)	225.296,18	226.844,72	Total Geral dos Dispêndios (X) = (VI+VII+VIII+IX)	225.296,18	226.844,72



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA
Balanço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

Especificação	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	64.826,39	0,00	64.826,39	64.568,94	0,00	64.568,94
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Recursos Destinado a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	64.826,39	0,00	64.826,39	64.568,94	0,00	64.568,94

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Balanco Patrimonial

Exercício: 2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
ATIVO		140.163,56	115.946,66	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		140.163,56	115.946,66
ATIVO CIRCULANTE		140.163,56	115.946,66	PASSIVO CIRCULANTE		1.570,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		60.163,56	115.946,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.570,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		60.163,56	115.946,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A		1.570,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		60.163,56	115.946,66	CURTO PRAZO			
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		60.163,56	115.946,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A		1.570,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	60.163,56	115.946,66	CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			
BANCOS - FMDCA		60.163,56	115.946,66	FORNECEDORES NACIONAIS		1.570,00	0,00
BB AG 278 C/A - 3610-4 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F	60.163,56	115.946,66	Fornecedores Não Parcelados a Pagar	F	1.570,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		80.000,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		138.593,56	115.946,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS		80.000,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		138.593,56	115.946,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO		80.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		138.593,56	115.946,66
Adiantamentos de Transferências Voluntárias	P	80.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		138.593,56	115.946,66
				Superávits ou Déficits do Exercício	P	22.646,90	-24.388,22
				Supervavits ou Deficits de Exercicios Anteriores	P	115.946,66	140.334,88
TOTAL		140.163,56	115.946,66	TOTAL		140.163,56	115.946,66

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO	60.163,56	115.946,66	PASSIVO FINANCEIRO	1.570,00	1.500,00
ATIVO PERMANENTE	80.000,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL	140.163,56	115.946,66	TOTAL	1.570,00	1.500,00
SALDO PATRIMONIAL				138.593,56	114.446,66

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS				ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	Nota	SALDO	
		2024	2023			2024	2023
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N° 4.320/1964)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2024	2023
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.593,56	114.446,66



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Balanço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

TOTAL DOS RECURSOS:

58.593,56

114.446,66

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA

SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva

JILDEVAN TELES SILVA

CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA
Dívida Flutuante

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	1.500,00	1.570,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.570,00
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS							
Soma	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS							
Soma	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00
218810100 - CONSIGNACOES	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00
21881010402 - Irrf - Serviços	0,00	1.513,22	1.513,22	0,00	0,00	0,00	0,00

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
:	
Total 1	

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
:	
Total 1	

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
:	
Total 1	

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		SALDO	
	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.220,74	12.134,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.220,74	12.134,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		99.045,56	2.808,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		41.439,91	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		57.605,65	2.808,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	49.625,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	49.625,89
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		106.266,30	64.568,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		83.619,40	88.957,16
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.706,50	6.121,50
SERVIÇOS		70.912,90	82.835,66
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		83.619,40	88.957,16
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)		22.646,90	-24.388,22

Osanir dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147

Jildevan Teles Silva
JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	107.779,52	65.359,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	7.220,74	12.134,76
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	100.558,78	53.225,08
Valores Restituíveis	1.513,22	790,90
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	41.439,91	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outras Receitas	57.605,65	52.434,18
DESEMBOLSOS	163.562,62	109.398,06
Pessoal e Demais Despesas	82.049,40	108.607,16
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	80.000,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	1.513,22	790,90
Valores Restituíveis	1.513,22	790,90
Outros Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-55.783,10	-44.038,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-55.783,10	-44.038,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	115.946,66	159.984,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	60.163,56	115.946,66

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>Transferências Recebidas</u>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
<u>Transferências Concedidas</u>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	80.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	80.000,00	0,00



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	82.049,40	108.607,16
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	82.049,40	108.607,16

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA Mat.4147


JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA

Demonstrativo Restos a Pagar Sintético

Exercício: 2024

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
Exercício: 2024 ERPAC- ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTABIL LTDA - 13.086.723/0001-05	04.0403.08.243.2123.33903500-15000000	102001	02/01/2024	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00
		Total do ano 2024		1.570,00	0,00	0,00	1.570,00
		Total Geral		1.570,00	0,00	0,00	1.570,00

De 01/01/2024 à 31/12/2024

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período															
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)								
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D+E-F-G+H)	Entrada			Saídas				VI. Médio	Total (B+I-J+D-L-M+N)
					Aquis. (C)	Canc. (D)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/TI/CON (E)	Req/ED/T/ES (F)	RGL ESTOQ. (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	DOA/ADJ/IAQ/DAC/TI/CON (K)	Req/ED/T/ES (L)	RGL ESTOQ. (M)	Estorno. (N)	Total (P) (L+M-N)		
26807	Camisa em malha PP, gola redonda, com manga curta, tamanhos (P, M, G, GG, XG) com pintura: sublimação total frente e cos	UND	0	0,00	750	0	0	750	0	0	0	9.975,00	0,00	0,00	9.975,00	0,00	0,00	9.975,00	0,00	0,00
20238	Camisetas tipo fardamento, corte unissex, malha PP, gola tipo polo, cor branca e acabamento na cor a ser definida pelo c	UND	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	2.731,50	0,00	0,00	2.731,50	0,00	0,00	2.731,50	0,00	0,00
Total Geral :			0,00	0,00	840	0	0	840	0	0	0,00	12.706,500	0,000	0,000	12.706,500	0,000	0,000	12.706,500		0,00

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo Patrimônio: Móvel	
Situação: A	
Período Aquisitivo: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Total 3	



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itabaiana não possui frota de veículo.





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não há no órgão convênios, contratos, auxílios, acordos, ajustes ou congêneres.



Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335020833172904026
02/01/2025 08:49:30

Cliente

Agência 278-X
Conta 36104-6 FUNDO ADOLESCENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	68.363,35			52.113,687115		
02/12/2024	RESGATE	1.995,00			1.520,316751	1,312226547	50.593,370364
	Aplicação 11/03/2024	1.995,00			1.520,316751		
05/12/2024	RESGATE	2.430,65			1.850,558399	1,313468411	48.742,811965
	Aplicação 11/03/2024	2.430,65			1.850,558399		
12/12/2024	RESGATE	201,00			152,796635	1,315474000	48.590,015330
	Aplicação 11/03/2024	201,00			152,796635		
13/12/2024	RESGATE	2.430,65			1.847,024976	1,315981122	46.742,990354
	Aplicação 11/03/2024	2.430,65			1.847,024976		
19/12/2024	RESGATE	1.570,00			1.191,439769	1,317733419	45.551,550585
	Aplicação 11/03/2024	1.570,00			1.191,439769		
31/12/2024	SALDO ATUAL	60.163,56			45.551,550585		45.551,550585

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.363,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	8.627,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	427,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	427,51
SALDO ATUAL =	60.163,56

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JA465986 OSANIR DOS SANTOS COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Total 1	


OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETARIO (A) MUNICIPAL Mat.693


JILDEVAN TELES SILVA
CONTADOR CRC.3859

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

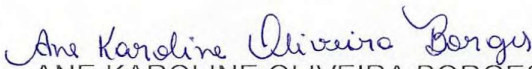
Examinamos o relatório do Controle Interno da **Prefeitura Municipal de ITABAIANA/SE** levantado em **31 de dezembro de 2024** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:

- O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
- A constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.

Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2024**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real do **Fundo Municipal do Direito da Criança de Adolescência de ITABAIANA/SE**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

ITABAIANA /SE, 02 de abril de 2025


ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **Exercício de 2024**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

ITABAIANA /SE, 02 de abril de 2025

Ana Karoline Oliveira Borges
ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES
Secretária Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABAIANA

**PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DA GESTORA SOBRE
AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Eu, Osanir dos Santos Costa, Secretária Municipal do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, expresso o meu pronunciamento formal e indelegável sobre as Contas de Gestão referentes ao exercício financeiro de 2024 e sobre o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno desta instituição.

Assumo a responsabilidade pela condução da gestão durante o período em análise, pautando-me pelos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

O Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2024.

Após análise detalhada das Contas de Gestão, manifesto que os resultados apresentados refletem fielmente a execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para correção de eventuais impropriedades identificadas nas Contas de Gestão, visando sempre a conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Aceito integralmente as conclusões apresentadas no parecer emitido pela Unidade de Controle Interno, reconhecendo a importância do trabalho

realizado por essa instância no fortalecimento dos controles internos e na busca pela eficiência na gestão pública.

Comprometo-me a implementar as recomendações apresentadas no parecer, visando ao aprimoramento contínuo dos processos internos e ao alcance de uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.

Colaborarei plenamente com auditorias externas, fornecendo todos os documentos e informações necessários para a realização de verificações adicionais, demonstrando total transparência e cooperação.

Ratifico a minha plena ciência e concordância com o teor deste pronunciamento, comprometendo-me a zelar pelo cumprimento das determinações legais, pelas boas práticas de gestão e pela integridade das informações patrimoniais, financeiras e operacionais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

Este pronunciamento é emitido de forma expressa e indelegável, tendo validade legal e sendo parte integrante dos documentos oficiais das Contas de Gestão do exercício de 2024.

Local: Itabaiana

Data: 10 de março de 2025

Osanir dos Santos Costa

Secretária Municipal



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JILDEVAN TELES SILVA
REGISTRO.....	: SE-003859/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.413.445-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 31/12/2024 as 15:09:31.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 528738.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o órgão não possui ato de nomeação dos membros do Conselho de Administração, ou equivalente, na forma estabelecida em lei.

Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Serrano, Itabaiana/SE, 49503-102
79. 3431-8679 – itabaianasocial@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que pelo fato de não existir no órgão, o Conselho de Administração, não há parecer emitido pelo respectivo Conselho, ou equivalente, na forma estabelecida em lei.



Osanir dos Santos Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCICIO DE 2024

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO GERAL

1-Informações Gerais do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da gestora **Osanir dos Santos Costa**, entidade jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ **28.265.648/0001-09**

O órgão é responsável pela administração e gerenciamento dos recursos financeiros e físicos para a promoção de Assistência Social da população.

2- Conformidade das Normas

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram elaboradas em observância com os dispositivos da Lei Federal nº4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 (LRF), dos Princípios de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e a Resolução nº222/02 do TCE/SE, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição prezando pela conformidade e fidedignidade da situação financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, as informações dispostas nos relatórios foram obtidas através do sistema de execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

A contabilidade do Município adotou evidenciar como circulante, os direitos e as obrigações, com valores de realização em até o final do exercício seguinte. Os ingressos extraorçamentários e outras entradas compensatórias são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Os demais ativos que não se enquadram no descrito acima foram registrados como não circulante.

O regime adotado é o Regime de Competência, segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são

registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. Os elementos reconhecidos, de acordo com o regime de competência, Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição 486 MCASP 2022 Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público são ativos, passivos, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/ produção/ construção. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Para facilitar o entendimento aos usuários das Demonstrações Contábeis dentre eles o Controle Externo e o Controle Social está sendo utilizado gráficos e planilhas.

3-Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a finalidade das Notas Explicativas das Demonstrações Brasileiras Aplicadas ao Setor Público é apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos.

- I. Balanço Orçamentário (BO);
- II. Balanço Financeiro (BF);
- III. Balanço Patrimonial (BP);
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- V. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar o confronto entre a estimativa das Despesas e as Receitas com a execução todas as receitas e despesas estão evidenciadas de acordo com o detalhamento exigido pelo TCE/SE e a STN. Considera-

se como realizadas as Despesas Empenhadas e as Receitas efetivamente arrecadadas, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Por tratar-se de um Fundo Municipal é importante observar que a Previsão da Receita é zerada em decorrência da regra de validação do SAGRES, onde a previsão da receita orçamentária deverá ser lançada na Unidade Gestora “Prefeitura” e ser zero nas demais Unidades Gestoras.

Através da diferença da Receita Arrecadada de **R\$ 64.826,39** com a Despesa Realizada no valor de **R\$ 163.619,40** o órgão obteve **R\$ 98.793,01** de Déficit. Esse fato **NÃO** representa irregularidade pois o ente não se trata de um agente arrecadador, em que pese realizarem despesas orçamentárias para prestação de serviços e realização de investimentos para seus munícipes.

Conforme mostrado no Relatório do Balanço Financeiro e no Demonstrativo dos Fluxos de Caixa e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais o Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Itabaiana não recebeu Repasse Financeiro da Prefeitura. conforme demonstrado nas figuras que compõem os Ingressos no Balanço Financeiro e na VPA que o Município tem uma dependência Financeira da Prefeitura justificando seu Déficit Financeiro exposto também no Balanço Orçamentário.

Apesar do Balanço Orçamentário considerar como realizadas as despesas empenhadas vale ressaltar o ente cria uma obrigação firmada com o fornecedor a partir do momento em que entrega o bem ou presta o serviço, ou seja, orçamentariamente falando no ato da liquidação.

As alterações orçamentárias podem ser realizadas através de abertura de créditos adicionais podendo ser especiais, suplementares e extraordinários.

As despesas que foram empenhadas e não liquidadas até o último dia útil do exercício, foram inscritas em Restos a Pagar Não Processados. Já as empenhadas e liquidadas, mas não pagas foram inscritos em Restos a Pagar Processados em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, onde serão demonstrados os valores no Balanço Financeiro.

3.2 Balanço Financeiro

Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios, as receitas e despesas são evidenciadas conforme origem e aplicação das fontes de recursos e agrupados por ordinários ou vinculados. Os recursos ordinários são de livre aplicação de despesa, já os vinculados como o próprio nome sugere são tem sua aplicação vinculada a um objeto de despesa.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos: a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução.

Dispêndios: a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária,

Receitas Orçamentária e Despesas Orçamentárias: Receitas e despesas orçamentárias ordinárias compreendem as receitas e despesas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. As vinculadas, são aquelas, cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Transferências Financeiras: Os valores demonstrados em Transferências Financeiras demonstrados no Balanço Financeiro são correspondentes a Transferências recebidas da Prefeitura

Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários: Nos ingressos e dispêndios extraorçamentários, são demonstrados os saldos de valores do ativo e passivo financeiro. Nesse grupo estão os créditos e valores a curto prazo (ativo financeiro), a inscrição de restos a pagar do exercício, os depósitos restituíveis e valores vinculados, e as obrigações e consignações de exercícios anteriores (passivo financeiro).

3.3-Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções: o “Ativo”, que representa os bens e direitos, e o “Passivo e Patrimônio Líquido”, que representam as obrigações e o Saldo Patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido, que representa o Saldo Patrimonial ou a Situação Líquida Patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o Ativo e o Passivo em dois grupos: “Financeiro e Permanente”, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Convém ressaltar que, por meio do quadro anexo ao BP, se demonstra a estrutura exigida pela Lei nº 4.320/64, onde o total do Ativo e do Passivo devem ser iguais aos apresentados para cada um destes itens no quadro principal do BP, pois trata-se apenas de alteração na forma interna de apresentação dos itens que compõem o Patrimônio.

Composição do Balanço Patrimonial:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata, como também aqueles ativos que tiverem expectativa de realização até doze meses após a data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que tem expectativa de realização após os doze meses seguintes à data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis, sendo composto pelos seguintes grupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Imobilizado

Compreende os direitos sobre bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade e são classificados em Bens Móveis e Bens Imóveis. No subgrupo Bens Móveis são registradas as máquinas, veículos, motores, aparelhos, equipamentos, móveis utensílios e demais móveis que não se caracterizam em imobilizados. No subgrupo Bens Imóveis estão registrados os Edifícios públicos como Escolas, Unidades de Saúde, Terrenos e mais recentemente bens de uso comum do povo como: praças, pontes, ruas, sistemas de abastecimento de Energia e de água.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos de curto prazo, ou seja, obrigações exigíveis em até doze meses da data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis. Compreende as seguintes obrigações: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, os Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a Pagar, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. Neste grupo estão registrados tanto o

passivo do exercício que está se encerrando como os de exercícios anteriores (restos a pagar).

Fornecedores a Pagar

São valores lançados como restos a Pagar do Exercício e de Exercícios anteriores devidos a Fornecedores ou Prestadores de Serviços para o Município que se pretende quitar o pagamento até o final do exercício seguinte.

Valores Restituíveis

O Valor a pagar constado em Valores Restituíveis é em sua maioria correspondente ao INSS, é dívida inclusive de exercícios anteriores confessadas pelo município, mas já parcelada junto ao Ministério da Previdência Social.

Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis. É composto pelas obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

O Balanço Patrimonial irá mensurar Resultado Financeiro se o ente obteve Superávit ou Déficit Financeiro onde será demonstrado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro o que difere do Resultado patrimonial que corresponde à diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período evidenciado no Quadro os Ativos e Passivos Financeiros e Permanente.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

O Passivo Financeiro consiste na soma do Passivo Circulante mais os Restos A pagar Não Processados de exercícios anteriores e os inscritos no Exercício.

O Resultado Financeiro do Exercício é a diferença do Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro, e por consequência a diferença de ambos demonstra a capacidade de pagamento da entidade.

Ativo Financeiro (A)	60.163,56
Passivo Financeiro (B)	1.570,00
Quociente (A/B)	38,32

Ao analisar o índice verifica-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas a Curto Prazo, o município tem **38,32** para a sua cobertura, demonstrando então uma situação financeira favorável para cobertura do Passivo a Curto Prazo. Vale ressaltar que por tratar-se de um Fundo onde não é agente arrecadador consequentemente necessita-se de Transferências Financeiras para cobertura do seu Passivo.

A avaliação dos elementos do **ativo e passivo** pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

4- Demonstrações das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

Nas variações aumentativas temos representados os efeitos das entradas da receita no patrimônio, bem como a baixa de passivos, no caso cancelamentos de restos a pagar, bem como incorporação por novas aquisições.

As Variações Patrimoniais Diminutivas compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

5- Demonstração dos Fluxos de Caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são

prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas o insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros fins. Para que o investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele deve ser prontamente conversível em quantia conhecida de caixa e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor. Portanto, o investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa somente quando tiver vencimento de curto prazo de, por exemplo, três meses ou menos a partir da data de aquisição. Em regra, os investimentos em ações de outras entidades são excluídos dos equivalentes de caixa.

Fluxos de caixa são as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e não parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Atividades de financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Atividades de investimento são os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais são as atividades da entidade que não as de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais: Os ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. As receitas extraorçamentárias estão incluídas no item, **Outros Ingressos Operacionais**. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal estão incluídos na conta de **Transferências Concedidas Intragovernamentais**. O saldo de **Outras Transferências Concedidas** representa o valor pago a título de subvenções sociais as entidades do terceiro setor do município. As despesas extraorçamentárias estão incluídas no item **Outros Desembolsos Operacionais**.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento: Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as obras e instalações realizadas, aquisição de equipamentos e material permanente e a aquisição de terrenos realizados pela entidade.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento: As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da dívida de parcelamentos já elencados nas notas do balanço patrimonial.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa: O resultado da soma do fluxo de caixa das atividades de operação, de financiamento e de investimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do exercício, como também foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE.

Jildevan Teles Silva
Contador CRC/SE Nº 3.859